



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL

Celesc Geração S.A.

48524.001588/2016-00



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.001152/1996-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013
- ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A CELESC
GERAÇÃO S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, conforme Decreto sem número de 3 de maio de 2013, nos termos do inciso V do art. 10 da Estrutura Regimental da Aneel apresentada no Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa **Celesc Geração S.A.**, com sede na Av. Itamarati, n.º 160, Térreo, Bloco A1, Itacorubi – Florianópolis -SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.336.804/0001-78, doravante denominada simplesmente **Concessionária** de geração de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Cleverson Siewert, e por seu Diretor, Enio Andrade Branco, com interveniência da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - Celesc, representada por seu Diretor Presidente, Cleverson Siewert, e seu Diretor, Antônio José Linhares, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 006/2013 - ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo visa formalizar a ampliação da potência instalada da PCH Celso Ramos, bem como a prorrogação do prazo da concessão da usina. Desse modo, esse último instrumento passa a vigorar com as seguintes alterações de Cláusulas e Anexos:

\\SCGI\Contrato\Contrato_004LB0104

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 006/2013 - ANEEL

"CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO

As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este Contrato, e relacionadas nesta Cláusula, têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de outorga ou de prorrogação estipulados abaixo.


Centrais Geradoras	Município de localização da Casa de Força/UF	Atos de Outorga		
		Concessão	Prorrogação	Termo Final da Concessão
PCH Bracinho	Schroeder / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Garcia	Angelina / SC	Decreto nº 41.128, de 12/03/57	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/07/2015
PCH Cedros	Rio dos Cedros / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Salto	Blumenau / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Celso Ramos	Faxinal do Guedes / SC	Decreto nº 69.569, de 22/11/71	Portaria MME nº 576, de 21/12/2005, e Resolução Autorizativa nº 5.078, de 17/03/2015	22/03/2035
PCH Pery	Curitibanos / SC	Decreto nº 60.945, de 06/07/67	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	09/07/2017
PCH Ivo Silveira	Campos Novos / SC	Decreto nº 54.718, de 30/10/64	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/07/2015
UHE Palmeiras	Rio dos Cedros / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
UHE Caveiras	Lages / SC	Decreto nº 62.958, de 08/07/68	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	10/07/2018

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS

Nome	Potência Instalada (MW)	Nº de unidades geradoras	Rio	Município	UF
PCH Bracinho	15,00	4	Bracinho	Schroeder	SC
PCH Garcia	8,92	2	Garcia	Angelina	SC
PCH Cedros	8,4	2	Dos Cedros	Rio dos Cedros	SC
PCH Salto	6,28	4	Itajai-Açu	Blumenau	SC
PCH Celso Ramos	12,815	4	Chapecozinho	Faxinal dos Guedes	SC
PCH Pery	30	5	Canoas	Curitibanos	SC
PCH Ivo Silveira	2,6	1	Lajeado Santa Cruz	Campos Novos	SC
UHE Caveiras	3,829	4	Caveiras	Lages	SC
UHE Palmeiras	24,602	3	dos Cedros	Rio dos Cedros	SC

ISCGIContrato\Contrato_004LB0104

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 006/2013 - ANEEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2013 - ANEEL, de 11 de julho de 2013, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

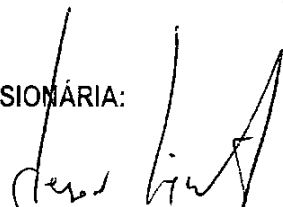
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da Concessionária e do Acionista Controlador, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 3 de fevereiro de 2016

PELA ANEEL:

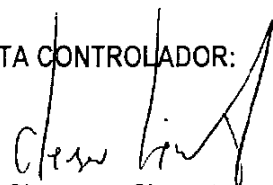

 Romeu Donizete Rufino
 Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:


 Cleverson Siewert
 Diretor Presidente


 Enio Andrade Branco
 Diretor

PELO ACIONISTA CONTROLADOR:


 Cleverson Siewert
 Diretor Presidente

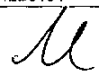

 Antônio José Linhares
 Diretor

TESTEMUNHAS:


 Hêlvio Neves Guerra
 CPF: 973.011.248-72


 Ana Cláudia Cirino dos Santos
 CPF: 066.742.296-01

ISCG\Contrato\Contrato_004LB0104

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	